



## Inexigibilidade de licitação N° 05/2024

### Vistos

A Diretoria Municipal de Saúde, solicitou a contratação dos Serviços Especializados de atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Justificamos que é de responsabilidade do Poder Municipal prestar ações e serviços de saúde em sua localidade, bem como, compete ao município criar suas políticas de saúde e também colaborar com a aplicação das políticas nacionais e estaduais dessa área, coordenando e planejando as ações do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito local. E, considerando que a OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), inscrita no CNPJ sob. N° 48.448.526/0001-65, oferta Serviços, Programas e Ações de Proteção Social Básica, sendo que no âmbito do Município de Guaíra, esta é a única mais próxima para o atendimento/acompanhamento/reabilitação de pessoas portadoras das patologias já mencionadas, e conforme documentação possui notória especialização na área, demonstrando competência para realização dos serviços objeto deste processo.

A Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico opinou pela legalidade da empresa: **OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), inscrita no CNPJ sob. N° 48.448.526/0001-65, COM BASE NO ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/21.**

O Relatório de Análise do Plano Operativo e a Análise Técnica justificou a contratação com Inexigibilidade de licitação, nos termos das fundamentações retro apresentadas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59



Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e o faço para **AUTORIZAR**, Inexigibilidade de licitação, *a contratação da empresa OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), inscrita no CNPJ sob. N° 48.448.526/0001-65; no valor de R\$ 900.000,000 (novecentos mil reais) para contratação dos Serviços Especializados de atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 22 de março de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaíra